



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.104/18
PROCESSO Nº 47.957/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.104/18, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA CHEIRO VERDE
COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS** e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Sra. **VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA**, ambos já devidamente qualificados no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o contrato nº 9.104/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

2. As partes resolvem, ainda, alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela **CONTRATADA**, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 412/413 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.7 da Cláusula Quarta do contrato original.

3. Em razão da prorrogação descrita na Cláusula 1 e do reajuste definido na Cláusula 2, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 220.028,90 (duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e noventa centavos), passando o valor total de R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 433.880,27 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 433.880,27 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

4. As partes resolvem, também, alterar o rol de Gestores definido no item 7.3 da Cláusula Sétima, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação:

“7.3. O **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestores do contrato, o Sr. **RAFAEL ARRUDA ALVES**, subordinado ao **DUUPA**, o Sr. **PAULO ROQUE CARLOTO**, subordinado ao **DUA** e o Sr. **MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA**, subordinado ao **DSC**, e como Gestores Substitutos, o Sr. **GABRIEL HUNGARO PRIMOLAN**, subordinado ao **DUUPA**, a Sra. **LUCILA PAULA MANSO BACCI**, subordinada ao **DUA** e o Sr. **EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS**, subordinado ao **DSC**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.”

5. As demais cláusulas contidas no contrato nº 9.104, de 13 de novembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 06 de novembro de 2.019.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA
CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.104/18

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. 2. As partes resolvem, ainda, alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 412/413 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.7 da Cláusula Quarta do contrato original. 3. Em razão da prorrogação descrita na Cláusula 1 e do reajuste definido na Cláusula 2, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 220.028,90 (duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e noventa centavos), passando o valor total de R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 433.880,27 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 433.880,27 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.” 4. As partes resolvem, também, alterar o rol de Gestores definido no item 7.3 da Cláusula Sétima, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: “7.3. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do contrato, o Sr. RAFAEL ARRUDA ALVES, subordinado ao DUOPA, o Sr. PAULO ROQUE CARLOTO, subordinado ao DUA e o Sr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA, subordinado ao DSC, e como Gestores Substitutos, o Sr. GABRIEL HUNGARO PRIMOLAN, subordinado ao DUOPA, a Sra. LUCILA PAULA MANSO BACCI, subordinada ao DUA e o Sr. EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, subordinado ao DSC, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 06 de novembro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Arruda Alves

Cargo: Médico

CPF: XXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: Paulo Roque Carlotto

Cargo: Médico

CPF: XXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: Mario Ramos de Paula e Silva

Cargo: Médico Veterinário

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX'

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Vera Lúcia Pinheiro Shioga
Cargo: Representante Legal
CPF: 474.162.978-34 RG: 4.486.873-X
Data de Nascimento: 10/04/1945
Endereço Residencial completo: Rua Francisco Bonnacci, 173 – Bairro: Centro – Ipaussu/SP
E-mail institucional: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br
E-mail pessoal: vera@cheiroverdeambiental.com.br
Telefone(s): (14) 3346-2408

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA
CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.104/18

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. 2. As partes resolvem, ainda, alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 412/413 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.7 da Cláusula Quarta do contrato original. 3. Em razão da prorrogação descrita na Cláusula 1 e do reajuste definido na Cláusula 2, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 220.028,90 (duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e noventa centavos), passando o valor total de R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 433.880,27 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 433.880,27 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.” 4. As partes resolvem, também, alterar o rol de Gestores definido no item 7.3 da Cláusula Sétima, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: “7.3. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do contrato, o Sr. RAFAEL ARRUDA ALVES, subordinado ao DUUPA, o Sr. PAULO ROQUE CARLOTO, subordinado ao DUA e o Sr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA, subordinado ao DSC, e como Gestores Substitutos, o Sr. GABRIEL HUNGARO PRIMOLAN, subordinado ao DUUPA, a Sra. LUCILA PAULA MANSO BACCI, subordinada ao DUA e o Sr. EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, subordinado ao DSC, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.”

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br